

CREDEXTRAC.E.C.M. DOS EMPREGADOS
DA REALMAR DISTRIBUIDORA**PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO**

Nº DA LOJA:

NOME DA LOJA:

1.1 MUTUANTE CREDEXTRA – C.E.C.M. DOS EMPREGADOS DA REALMAR DISTRIBUIDORA Rua: Mario de Vargas Coutinho, 725 –CIVIT I – SERRA – ES – CEP 29.168-013 Tel.: (27) 3298-2790 – E-mail: credextra@terra.com.br	Nº CONTRATO
	1.3 MATRÍCULA COOPERATIVA

INFORMAÇÕES CADASTRAIS	1.2 NOME COMPLETO / MUTUÁRIO			1.4 CPF		
	1.5 ENDEREÇO RESIDENCIAL				1.6 DISTRITO / BAIRRO	
	1.7 CIDADE	1.8 UF	1.9 CEP	1.10 CELULAR		1.11 TELEFONE RESIDENCIAL
	1.12 FORMA DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO					<input type="checkbox"/> DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO
	1.13 SOLICITO A LIBERAÇÃO NA DATA		1.14 VALOR SOLICITADO		1.15 NÚMEROS DE PARCELAS	
	1.16 EMPRESA REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA					

AVALISTA	AVALISTA			CPF		
	CELULAR		TELEFONE		SALÁRIO	
	ENDEREÇO					
	BAIRRO		CIDADE		UF	CEP

USO INTERNO

Funcionário da Credextra Responsável pelo Atendimento		Funcionário da Credextra Responsável pelo Processo	
NOME: _____		NOME: _____	
DATA: ____/____/____		DATA: ____/____/____	
ASSINATURA		ASSINATURA	

USO INTERNO	2.1 VALOR LIBERADO		2.2 PRAZO		2.3 VALOR PARCELAS	
	2.4 LINHA DE CRÉDITO			2.5 INÍCIO DO CONTRATO		2.6 TÉRMINOS DO CONTRATO
	2.7 TAXA DE JUROS			2.8 C.E.T:		

USO INTERNO

PARECER DA GERÊNCIA			PARECER DA DIRETORIA		
<input type="checkbox"/> APROVADO	VALOR _____	Nº PARC.: _____	<input type="checkbox"/> APROVADO	VALOR _____	Nº PARC.: _____
<input type="checkbox"/> NEGADO	DATA PARA LIBERAÇÃO ____/____/____		<input type="checkbox"/> NEGADO	DATA PARA LIBERAÇÃO ____/____/____	
DATA: ____/____/____			DATA: ____/____/____		
_____ GERÊNCIA			_____ DIRETORIA		

INFORMAÇÕES CADASTRAIS	USO INTERNO	CONTRATO Nº	VENCIMENTO	VALOR
	USO DO MUTUÁRIO	<p>No vencimento por esta única via de nota promissória, pagarei à CREDEXTRA C.E.C.M. DOS EMPREGADOS DA RELMAR DISTRIBUIDORA, CNPJ 04.899.135/0001-91, ou sua ordem na Praça de Serra em moeda corrente nacional, o valor acima descrito, do qual serão deduzidas as parcelas pagas e acrescidas os encargos devidos.</p> <p style="text-align: right;">SERRA (ES) ____/____/____</p>		
		<p>_____ ASSINATURA DO MUTUÁRIO</p> <p>NOME: _____</p> <p>CPF: _____</p>	<p>_____ ASSINATURA DO AVALISTA</p> <p>NOME: _____</p> <p>CPF: _____</p>	

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito comparece, de um lado CREDEXTRA, doravante denominada MUTUANTE, já qualificada no campo 1.1 por seus representantes no final assinados e a pessoa nomeada e qualificada no campo 1.2 daqui por diante denominada MUTUÁRIO, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui como objetos do presente contratam o empréstimo de dinheiro em moeda corrente nacional (real) da MUTUANTE ao MUTUÁRIO, no valor especificado no campo 2.1

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor constante no campo “caput” desta cláusula em parcela mantida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é o determinado no campo 2.3 com seu vencimento prévio no campo 2.6, data em que o MUTUÁRIO deverá quitar integralmente seu débito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

A quantia emprestada pela MUTUANTE será devolvida pelo MUTUÁRIO em parcelas mensais de valor descrito no item 2.4 acrescido de juros especificados no campo 2.2

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso no pagamento por mais de 60 (sessenta) dias acarretará rescisão do contrato com vencimento antecipado do empréstimo que poderá ser ou ainda emissão de boleto bancário, dos valores das parcelas a serem pagas mensalmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de impossibilidade, seja qual for o motivo, do pagamento nas formas do parágrafo primeiro, deverá o MUTUÁRIO efetuar o pagamento das parcelas diretamente na sede da MUTUANTE, que passará a quitação dos valores recebidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A falta de pagamento diretamente na sede da MUTUANTE na data de seu vencimento caracterizará o atraso no pagamento aplicando-se o disposto na cláusula quarta deste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – O MUTUÁRIO poderá liquidar antecipadamente o débito, total ou parcial, mediante redução proporcional dos juros contratados, constante na cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO QUINTO – Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho do MUTUÁRIO junto à sua empregadora, considerar-se-á vencido este contrato em sua totalidade, ficando desde já a MUTUANTE, autorizada a descontar das verbas rescisórias o valor representado pelo saldo devedor existente na data da demissão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

O atraso do pagamento das prestações acarretará juros de mora de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) ao dia, calculados das parcelas até a data do seu efetivo pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso no pagamento por mais de 60 (sessenta) dias acarretará rescisão do contrato com vencimento antecipado do empréstimo que poderá ser exigido integralmente, inclusive dos avalistas independente de qualquer aviso ou notificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O vencimento antecipado da dívida dar-se-á ainda se o MUTUÁRIO ou seus avalistas tiverem seus títulos protestados, se entrarem em estado de insolvência, ou sofrerem medidas que afetem os direitos creditórios da MUTUANTE e se o MUTUÁRIO descumprir quaisquer das obrigações contratuais, ou ainda no caso de o MUTUÁRIO ter seu trabalho rescindido junto a empregadora.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se a MUTUANTE precisar recorrer à via judicial para receber o crédito do inadimplemento deste contrato, responderá o MUTUÁRIO, pelas custas processuais e honorárias advocatícias sem prejuízo de multa prevista na cláusula quarta deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

O valor do empréstimo concedido ficará representado por uma nota promissória emitida pelo MUTUÁRIO a favor da MUTUANTE, passando esta a fazer parte integrante deste contrato. Tal título de crédito terá vencimento a vista, vale dizer, pagável quando de sua apresentação para pagamento, e terá seu pagamento garantido pelo(s) avalista(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser o(s) que, ao final assinam o presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Se houver inadimplemento por parte do MUTUÁRIO, fica a MUTUANTE desde já autorizada a protestar e/ou executar a nota promissória que integra este contrato pelo valor saldo devedor, apurado na época, sem prejuízo de multa prevista na cláusula quarta deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota promissória será emitida no valor já acrescido dos juros caso haja inadimplemento, serão aplicadas constantes da cláusula quarta deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) AVALISTA(S)

O(s) avalista(s) responsabiliza-se solidariamente pelo cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas, compreendendo os principais encargos e acessórios. Reconhecendo a dívida como líquida, certa e exigível para todos os efeitos legais. (renunciando aos benefícios de ordem do art. 1.481 e seguidos do C.Civil).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1) O MUTUÁRIO reconhece que, qualquer tolerância da MUTUANTE, no que se refere ao prazo para pagamento e não constitui novação do presente contrato e nem poderá ser interpretado como modificação no todo ou em parte de quaisquer de suas cláusulas.

2) As partes poderão considerar automaticamente rescindido este contrato e antecipadamente exigíveis as obrigações nele estabelecidas, se ocorrer quaisquer das hipóteses previstas em lei, notadamente o não cumprimento das obrigações pactuadas, ou ainda se qualquer das partes sofrer procedimentos judicial ou extra judicial que comprometa o cumprimento das obrigações avançadas

CLÁUSULA OITAVA – DA IRRETRATABILIDADE

O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável, obrigando as partes por si e pro seus herdeiros e/ou sucessores.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes livremente elegem o foro de Serra, comarca do estado do Espírito Santo para diminuir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a quaisquer outras por mais privilegiadas que sejam ou venham a ser.

E por estarem as partes justas e acordadas assinam o presente instrumento, depois de lido e aceito, juntamente com o(s) avalista(s) abaixo signatários.

CONTRATO:

SERRA, (ES), _____ de _____ de _____.

Testemunha

Ass.: _____

Nome: _____

MUTUANTE

MUTUANTE

Diretor: _____

Diretor: _____

MUTUÁRIO

AVALISTA

Ass.: _____

Ass.: _____

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____